



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO "CORINA GARCIA DE AZEVEDO"

E-mail: demec.platina@gmail.com

Rua Miguel Lopes Montes, nº 648- Centro – CEP: 19.990-017

Telefone: (018) 3354-1124.

PORTARIA N.º 01/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição da comissão para coordenar e supervisionar o processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como analisar recursos e solucionar os casos omissos, que estarão sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas”.

MARIA CRISTINA DE MICHELI AZEVEDO, Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do artigo 90 da Lei Complementar nº 209, de 29 de setembro de 2023 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Platina, observadas as diretrizes da Lei Federal 9.394/1996.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição de classes e aulas na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer comissão para coordenar e supervisionar o processo anual de atribuição de classes e aulas, bem como analisar recursos e solucionar os casos omissos, que estarão sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas.

Art. 2º - A referida Comissão Municipal será composta pelo Supervisor de Ensino, dois Diretores de Escola, um Coordenador Pedagógico e um Vice-Diretor indicados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Platina.

- § 1º Supervisora de Ensino: Ana Maria de Carvalho;
- § 2º Diretor (a) Escolar: Claudinir Ladeira de Oliveira;
- § 3º Diretor (a) Escolar: Valkiria Ribeiro Garcia Marcelo;
- § 4º Coordenador Pedagógico (a): Vânia Aparecida Correa;
- § 5º Vice-Diretor (a): Márcia de Fátima Carvalho Moreira.

Art. 3º - O Diretor de Escola deverá comparecer às sessões de atribuição de classes e aulas ou indicar um representante, sempre que possuir aulas a serem atribuídas de sua unidade escolar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, 05 de dezembro de 2023.

Maria Cristina de Micheli Azevedo
Secretaria Municipal da Educação, Esporte, Lazer e Turismo